DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 787 - NATAL/RN,QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.726, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 2.805.912,90 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida nos arts. 5º e 8º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 036.846/2005 e 036.899/2005, aprovados em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 19 de setembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 2.805.912,90 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e doze reais e noventa centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior os Excessos de Arrecadação da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM, da Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS e de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério/FUNDEF, conforme Memorando nº 012/2005-SAD/SEMPLA, de 05 de setembro de 2005, e a incorporação do Excesso de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, proveniente da Contribuição Social do Salário Educação, conforme Lei nº 10.832/2003, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2003, de acordo com os itens II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação da Cota-Parte do FPM ..... R$ 76.529,92
Excesso de Arrecadação da Cota-Parte do ICMS ..... R$ 1.532.039,51
Excesso de Arrecadação da Complementação do FUNDEF ..... R$ 639.616,10
Incorporação de Recursos Salário Educação ..... R$ 557.727,37
TOTAL ..... R$ 2.805.912,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de setembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-173	Administração de Recursos Humanos			2.248.185,53
		3.1.90.11	131	2.248.185,53
				2.248.185,53

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 15.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-179	Apoio do Ensino Fundamental			557.727,37
		4.4.90.39	185	492.587,87
		4.4.90.51	185	65.139,50
TOTAL				557.727,37

DECRETO Nº 7.727, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

Abre ao Gabinete do Vice Prefeito, o crédito suplementar de R$ 50.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 033.424/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Vice Prefeito, o crédito suplementar de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o Excesso de Arrecadação do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis ITIV, conforme Memorando nº 012/2005-SAD/SEMPLA, de 05 de setembro de 2005, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação do ITIV ..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de setembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 12.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-104	Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE			18.000,00
		3.3.90.14	111	4.000,00
		3.3.90.30	111	5.000,00
		3.3.90.33	111	4.000,00
		3.3.90.36	111	5.000,00
04.122.001.2-105	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			32.000,00
		3.1.90.34	111	32.000,00
TOTAL				50.000,00

DECRETO Nº 7.728, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (ENTIDADE SUPERVISIONADA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal/URBANA), o crédito suplementar de R$ 2.540.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 036.499/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 06 de setembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (ENTIDADE SUPERVISIONADA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal/URBANA), o crédito suplementar de R$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os Excessos de Arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS e da Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, conforme Memorando nº 012/2005-SAD/SEMPLA, de 05 de setembro de 2005, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação do ISS ..... R$ 2.024.395,00
Excesso de Arrecadação da Cota Parte do IPVA ..... R$ 515.605,00
TOTAL ..... R$ 2.540.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de setembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-295	Serviço de Limpeza Pública			2.540.000,00
		3.3.90.39	111	2.540.000,00
TOTAL				2.540.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal nos Processos nºs 036.846/2005 e 036.899/2005, aprovados em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 19 de setembro de 2005,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro, fixada no Anexo abaixo relacionado, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Educação SME.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 20 de setembro de 2005.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D- 7.726

Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade Orçamentária	15.101	15.149
	SME	SME
Anexo	VI-Rec.Transf.Vinc.	VI-Rec.Transf.Vinc.
Fonte	131	185
Meses		
Setembro	2.248.185,53	190.000,00
Outubro		90.000,00
Novembro		190.000,00
Dezembro		87.727,37
Indisponível		
Total	2.248.185,53	557.727,37

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 033.424/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de agosto de 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro, fixada no Anexo abaixo relacionado, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Gabinete do Vice-Prefeito GAVIPRE.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 20 de setembro de 2005.

Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.727

Tipo	Incorporação
Unidade Orçamentária	12.101 GAVIPRE
Anexo	I-Manutenção
Fonte	111
Meses	
Setembro	
Outubro	15.000,00
Novembro	15.000,00
Dezembro	20.000,00
Indisponível	
Total	50.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 036.499/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 06 de setembro de 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro, fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Companhia de Serviços Urbanos de Natal URBANA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 20 de setembro de 2005.

Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.728

Tipo	Incorporação
Unidade Orçamentária	17.210 URBANA
Anexo	III-Encargos Gerais
Fonte	111
Meses	
Setembro	2.540.000,00
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	2.540.000,00

PORTARIA Nº. 1.779/2005-AP, de 20 de setembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 23077.036267/2005-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixado em 50% (cinqüenta por cento) no valor do vencimento básico, à servidora MÔNICA CRISTINA DA COSTA PEREIRA, matrícula nº. 32.077-3, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, pelo período de 01 (um) mês, referente às atividades exercidas no mês de julho de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.780/2005-A.P., de 20 de setembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 23077.036267/2005-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, calculado do valor do vencimento básico, aos servidores abaixo mencionados, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB,

Matricula	Nome	Percentual da GPE
00406-5	Quintino Leôncio de Castro Neto	25%
32.070-6	Carmen Cristina F. do Amaral	50%
32.071-4	Rosemberg Calazans Saores	50%
32090-1	Maria Conceição Oliveira Américo	50%
38.763-1	Ivan Rui Lopes de Albuquerque	50%
39.453-0	Luiz Tavares Almeida	50%
40.325-3	Rute França de Oliveira	50%
40.333-4	Handson Cláudio Dias Pimenta	50%
40345-8	Rodeilza de Oliveira Lima	50%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.781/2005-A.P., de 20 de setembro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 23077.033715/2005-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, calculado do valor do vencimento básico, aos servidores abaixo mencionados, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário SMDC, referente às atividades desenvolvidas no Programa Prefeitura nos Bairros, realizado no período de 25.07.2005 a 06.08.2005,

Matricula	Nome	Percentual da GPE
05.879-3	Rita de Cássia Aires da Silva	50%
05.553-1	Miguel Ventura Alves	50%
08.307-1	Rosângela Maria da Silva	50%
05.211-6	Valdé Bezerra de Aguiar	50%
09.457-9	Glícia da Rocha Bezerra	50%
08.601-1	Maria Aparecida Pereira Pinto	50%
06.128-0	Francisco de Assis F. da Silva	50%
09.491-9	Josenir Benjamim Cavalcante	50%
06.639-7	Arlindo Alves Cardoso	50%
08.446-8	Maria Ivaneide Batista Almeida	50%
05.393-7	Maria da Conceição da Silva	50%
04.596-9	José Ramalho Gonçalves da Silva	50%
08.664-9	Ivanete Firmino da Silva	50%
08.978-8	Maria de Fátima B. da Silva	50%
05.261-2	José Cardoso da Costa Filho	50%
07.994-4	José da Penha de Almeida	50%
06.036-4	Margarida Barbosa da Costa	25%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.783/2005-A.P., de 20 de setembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.035269/2005-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora LILIANE GOMES DA SILVA, matrícula nº. 14.036-8, integrante do Grupo de Apoio e

Serviços Gerais, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 20 de setembro de 2005.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.784/2005-A.P., de 20 de setembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.033801/2005-86,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor JOSÉ LACERDA DE ALENCAR, matrícula nº. 04.048-7, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão A, Nível VII, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao 3º decênio (1994/2004), pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 17 de outubro de 2005.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.785/2005-A.P., de 20 de setembro 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.035218/2005-18,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor FABIANO CARLOS LOPES DE OLIVIERA, matrícula nº. 11.599-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.786/2005-AP, de 20 de setembro de 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº. 2320/2005-GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Retirar a gratificação de incentivo ao Programa de Saúde da Família, da servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, matrícula nº. 21.678-0, Dentist da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.787/2005-AP, de 20 de setembro de 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, juntamente com a Lei Complementar nº. 032, de 06 de julho de 2001, e, ofício nº. 2323/2005-GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a gratificação de incentivo ao Programa de Saúde da Família - GPSF, ao servidor ANDRÉ PEREIRA, matrícula nº. 32.475-2, Médico Psiquiatra, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, em conformidade com o processo seletivo nº. 01/05, republicada no Diário Oficial do Município no dia 31 de agosto de 2005, através da portaria nº. 76/2005-GS/SMS, de 01 de julho de 2005.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.788/2005-AP, de 20 de setembro de 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, juntamente com a Lei Complementar nº. 032, de 06 de julho de 2001, e, ofício nº. 2324/2005-GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a gratificação de incentivo ao Programa de Saúde da Família - GPSF, à servidora MYCHELLY NÓBREGA M. LEITE FONSÊCA, matrícula nº. 32.126-5, Médica, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, em conformidade com o processo seletivo nº. 01/05, republicada no Diário Oficial do Município no dia 31 de agosto de 2005, através da portaria nº. 76/2005-GS/SMS, de 01 de julho de 2005.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.789/2005-AP, de 20 de setembro de 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº. 2322/2005-GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir, da função gratificada de Administradora do Centro de Saúde Passo da Pátria, símbolo ACS, a servidora MABEL FERREIRA BARROS, matrícula nº. 09.040-9, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência notifica os servidores ativos e aposentados, e os pensionistas municipais que foi enviado para a Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo adequar o Regime Próprio de Previdência Municipal às modificações determinadas pela Constituição Federal.
Essas modificações visam o alcance do equilíbrio financeiro e a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Municipal, a fim de garantir a manutenção e a concessão dos direitos previdenciários dos servidores e de seus dependentes.
Para maiores esclarecimentos a respeito do assunto acesse a página da Internet www.natal.rn.gov.br, onde encontra-se o Projeto de Lei e outras informações, ou contate a Secretaria Adjunta de Previdência pelo e-mail rpps@natal.rn.gov.br.
Natal/RN, 20 de setembro de 2005
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 20 / 09 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 080/2005 -SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, JAM EMPREENDIMENTOS LTDA., no valor global de R$ 231.348,73 (duzentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 20 / 09 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 082/2005 - SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., no valor global de R$ 169.186,69 (cento e sessenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 20 / 09 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 083/2005- SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, CONSTRUTORA VECON LTDA., no valor global de R$ 286.279,55 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 20 / 09 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 087/2005 -SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, ENGESERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., no valor global de R$ 326.736,93 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 20 / 09 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 151/2005 -SECTUR, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, CONSTRUTORA VECON LTDA., no valor global de R$ 29.149,96 (vinte e nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 20 / 09 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 102/2005 -SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas, G & G COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., referente aos itens 06 e 13, no valor total de R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais); D'LIMPEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens 02, 03 e 04, no valor total de R$ 24.592,00 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais); CAW DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., referente aos itens 01, 05, 07 e 08, no valor total de R$ 28.425,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais); JOSE ALBERTO DE SOUZA MACIEL - ME., referente aos itens 09, 10, 11, 12 e 14, no valor total de R$ 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R$ 83.787,00 (oitenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 20 / 09/ 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 160/2005 -SEMPLA, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, TCDI ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SISTEMAS INFORMÁTICA LTDA., no valor global de R$ 143.576,38 (cento e quarenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2005 - SEMOV
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que após análise nos documentos apresentados pelas licitantes, resolve considerar as empresas, C G CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., NETUNO CONSRUÇÕES LTDA., ECN EMPRESA DE CONSTRUÇÃO DE NATAL LTDA., DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., CONSTRUTORA A GASPAR S/A., CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA., M & K COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., T R ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., PROEXCON CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA., habilitadas a participarem da fase seguinte desta licitação, e inabilitar a empresa CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., por não ter atendido ao exigido no subitem 8.2, letra "b.15" do Edital .
Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

CONVITE Nº 145/2005 - PGM
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 145/2005.
Empresa ganhadora:
A B COMPUTAÇÃO LTDA., referente ao item 01, no valor total de R$ 8.050,00 (oito mil e cinqüenta reais).
Natal, 20 de setembro de 2005.
Janildo Pereira de Azevedo
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 10001939/05 - SME/PMN
Licitação nº 06/05 CPL/SME/PMN CONVITE - REPETIÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação CPL/SME/PMN torna público, para fins de conhecimento, que inabilitou a empresa BC EVENTOS E PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, única participante do certame em epígrafe.
Natal, 19 de setembro de 2005.
A COMISSÃO

Proc. nº 00002016/05 - SME/PMN
Licitação nº 07/05 CPL/SME/PMN CONVITE - REPETIÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação CPL/SME/PMN torna público, para fins de conhecimento, que inabilitou a empresa ESPORTIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; e habilitou as empresas JRRC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, e MASTER SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, participantes do certame em epígrafe.
Natal, 19 de setembro de 2005.
A COMISSÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 10000835 SME/PMN.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Bianca Sociedade Industrial Ltda CNPJ: 10.731.552/0001-23.
OBJETO: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses, com início em 11 de agosto e com data término em 10 de dezembro de 2005, o contrato de locação de um imóvel para funcionamento provisório da Escola Municipal Prof. Berilo Wanderley.
BASE LEGAL: Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Genibaldo Gonzaga de Medeiros Contratado.
Natal/RN, 19 de setembro de 2005.

Proc. nº 00001670/05 - SME/PMN
Licitação nº 05/05 CPL/SME/PMN CONCORRÊNCIA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
A Comissão Permanente de Licitação CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento que as empresas NETUNO CONSTRUÇÕES LTDA e CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA, amparadas pelo art. 109, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.666/93, interpuseram recursos administrativos contra a desclassificação de suas propostas de preços.
Diante disso, a Comissão resolveu dar efeito suspensivo ao processo e abrir prazo de cinco dias úteis para os outros licitantes, caso queiram impugná-los, art. 109, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.
Natal, 20 de setembro de 2005.
A COMISSÃO

Proc. nº 10001939/05 - SME/PMN
Licitação nº 06/05 CPL/SME/PMN CONVITE - REPETIÇÃO
AVISO AOS LICITANTES
A Comissão Permanente de Licitação CPL/SME/PMN torna público, para fins de conhecimento, que julgou a licitação em epígrafe frustrada/prejudicada.
Natal, 20 de setembro de 2005.
A COMISSÃO

Proc. nº 00002016/05 - SME/PMN
Licitação nº 07/05 CPL/SME/PMN CONVITE - REPETIÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado e adjudico o seu objeto à empresa MASTER SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, pelo valor global de R$ 2.878,40 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 20 de setembro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

Proc. nº 00002016/05 - SME/PMN
Licitação nº 07/05 CPL/SME/PMN CONVITE REPETIÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que desclassificou a proposta de preços da empresa JRRC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; e classificou a proposta de preços da empresa MASTER SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, declarando-a vencedora dos itens 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
A Comissão informa ainda que julgou os itens 01, 03, 04, 05 e 06 prejudicados/frustrados.
Natal, 20 de setembro de 2005.
A COMISSÃO

Proc. nº 00002024/05 - SME/PMN
Licitação nº 20/05 CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento que inabilitou a empresa APV EMPREENDIMENTOS LTDA, e habilitou as empresas CRISAL CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CG CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, NETUNO CONSTRUÇÕES LTDA e CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA, participantes da licitação acima referida.
A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 30.09.05, às 8:30 h, caso não haja interposição de recursos.
Natal, 20 de setembro de 2005.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8666/93 e alterações, a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO: 000.71.136/2005
NOME DO CREDOR: PRÓXIMA ENGENHARIA
CNPJ/CPF: 03.722.945/0001-04
ENDEREÇO: Avenida Miguel Castro, 1095 , CEP 59.062-000 – Natal/RN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJETO: 15.813.020.1-251
ANEXO: IV
FONTE: 111
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90-39 SUB-ELEMENTO: 02
VALOR: R$ 9.805,00 (nove mil, oitocentos e cinco reais)
Natal/RN, 15 de setembro de 2005
Ordenador da despesa – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 23077.031366/2005-55 (Convite n° 123/2005)
CONTRATANTE: SEMSUR
CONTRATADO: METAS ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Referente aos serviços de construção da Praça do Bairro Nordeste, conforme Processo Licitatório nº 23077.031366/2005-55, Convite n° 123/2005
VALOR: R$ 61.090,78 (sessenta e um mil , noventa reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.813.020.1-251
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: VI
FONTE: 181
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante
Metas Engenharia Empreendimentos Comércio Ltda.
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 23077.031366/2005-55 (Convite n° 123/2005)
CONTRATANTE: SEMSUR
CONTRATADO: METAS ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Referente ao Projeto de Iluminação Pública da Praça do Bairro Nordeste, conforme Processo Licitatório nº 23077.031366/2005-55, Convite nº 123/2005
VALOR: R$ 3.215,31 (três mil , duzentos e quinze reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-263
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: VI
FONTE: 111
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante
Metas Engenharia Empreendimentos Comércio Ltda.
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 23077.031350/2005-42 (Tomada de Preços n° 094/2005)
CONTRATANTE: SEMSUR
CONTRATADO: AZEVEDO COELHO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Referente ao Projeto de Iluminação Pública da Praça de Candelária, conforme Processo Licitatório nº 23077.031350/2005-42, Tomada de Preços n° 094/2005
VALOR: R$ 6.574,21 (seis mil , quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA:
60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-263
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: VI
FONTE: 111
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante
Azevedo Coelho Engenharia Ltda.
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 23077.031350/2005-42 (Tomada de Preços n° 094/2005)
CONTRATANTE: SEMSUR
CONTRATADO: AZEVEDO COELHO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Referente aos serviços de construção da Praça de Candelária, conforme Processo Licitatório nº 23077.031350/2005-42, Tomada de Preços n° 094/2005
VALOR: R$ 124.909,92 (cento e vinte e quatro mil , novecentos e nove reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.813.020.1-251
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: VI
FONTE: 181
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante
Azevedo Coelho Engenharia Ltda.
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 23077.031362/2005-77 (Tomada de Preços n° 097/2005)
CONTRATANTE: SEMSUR
CONTRATADO: PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Referente aos serviços de construção da Praça Lima e Silva, conforme Processo Licitatório nº 23077.031362/2005-77, Tomada de Preços n° 097/2005.
VALOR: R$ 95.217,00 (noventa e cinco mil , duzentos e dezessete reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.813.020.1-251
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: VI
FONTE: 181
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante
PS Construções e Serviços de Engenharia Ltda
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 23077.031362/2005-77 (Tomada de Preços n° 097/2005)
CONTRATANTE: SEMSUR
CONTRATADO: PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Referente ao Projeto de Iluminação Pública da Praça Lima e Silva, conforme Processo Licitatório nº 23077.031362/2005-77, Tomada de Preços n° 097/2005
VALOR: R$ 5.011,43 (cinco mil , onze reais e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-263
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: VI
FONTE: 111
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

ene Rodrigues Dantas
Contratante
PS Construções e Serviços de Engenharia Ltda
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 23077.031353/2005-86 (Tomada de Preços n° 093/2005)
CONTRATANTE: SEMSUR
CONTRATADO: TR ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Referente aos serviços de construção da Praça Parque dos Coqueiros, conforme Processo Licitatório nº 23077.031353/2005-86, Tomada de Preços n° 093/2005.
VALOR: R$ 101.643,88 (cento e um mil , seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.813.020.1-251
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: VI
FONTE: 181
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante
TR Engenharia Comércio Ltda.
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 23077.031353/2005-86 (Tomada de Preços n° 093/2005)
CONTRATANTE: SEMSUR
CONTRATADO: TR ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Referente ao Projeto de Iluminação Pública da Praça Parque dos Coqueiros, conforme Processo Licitatório nº 23077.031353/2005-86, Tomada de Preços n° 093/2005
VALOR: R$ 5.539,16 (cinco mil , quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA:
60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-263
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: VI
FONTE: 111
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante
TR Engenharia Comércio Ltda.
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 23077.031363/2005-11 (Tomada de Preços n° 095/2005)
CONTRATANTE: SEMSUR
CONTRATADO: CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA.
OBJETO: Referente aos serviços de construção da Praça de Potilândia, conforme Processo Licitatório nº 23077.031363/2005-11, Tomada de Preços n° 095/2005.
VALOR: R$ 258.788,11(duzentos e cinqüenta e oito mil , setecentos e oitenta e oito reais e onze centavos) .

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.813.020.1-251
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: VI
FONTE: 181
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante
Construtora Galvão Marinho Ltda.
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 23077.031353/2005-86 (Tomada de Preços n° 093/2005)
CONTRATANTE: SEMSUR
CONTRATADO: CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA.
OBJETO: Referente ao Projeto de Iluminação Pública da Praça de Potilândia, conforme Processo Licitatório nº 23077.031363/2005-11, Tomada de Preços n° 095/2005.
VALOR: R$ 13.620,43 (treze mil , seiscentos e vinte reais e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-263
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: VI
FONTE: 111
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante
Construtora Galvão Marinho Ltda.
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 23077.031360/2005-88 (Tomada de Preços n° 096/2005)
CONTRATANTE: SEMSUR
CONTRATADO: PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Referente aos serviços de construção da Praça Guarujá (Gramoré), conforme Processo Licitatório nº 23077.031360/2005-88, Tomada de Preços n° 096/2005.
VALOR: R$ 95.027,00(noventa e cinco mil , vinte e sete reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.813.020.1-251
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: VI
FONTE: 181
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

PS Construções e Serviços de Engenharia Ltda
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 23077.031360/2005-88 (Tomada de Preços n° 096/2005)
CONTRATANTE: SEMSUR
CONTRATADO: PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Referente ao Projeto de Iluminação Pública da Praça Guarujá (Gramoré), conforme Processo Licitatório nº 23077.031360/2005-88, Tomada de Preços n° 096/2005.
VALOR: R$ 5.001,43 (cinco mil um real e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-263
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: VI
FONTE: 111
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

PS Construções e Serviços de Engenharia Ltda
Contratado

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado e adjudicado o seu objeto à empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R$ 127.130,00 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta reais.), para que produza seus jurídico e legais efeitos, nos termos do art. 43, inciso VI da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 19 de Setembro de 2005
JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
Direto Presidente

Proc. nº 00001033/05-URBANA
Licitação nº 002/2005 CPL/URBANA TOMADA DE PREÇO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
A Comissão Permanente de Licitação CPL/URBANA torna publico, para fins de intimação e conhecimento que a empresa NORTE E SUL HIDROTECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, amparada pelo art. 109, inciso I, Letra "a", da lei nº 8.666/93, interpôs recurso administrativo contra a classificação da habilitação das empresas M & K COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e T R ENGENHARIA E COMERCIO LTDA e a inabilitação da mesma.
Diante disso, a Comissão resolveu dar efeito suspensivo ao processo e abrir o prazo de cinco dias úteis para outros licitantes, caso Queiram impugná-lo, art. 109 § § 2º e 3º da lei 8.666/93.
Natal, 19 de Setembro de 2005.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº: 001432/05
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II e § 1º, c/c o Artigo 13, Inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Beneficiário: Conselho Regional de Psicologia CRP/RN
Objeto: Inscrição de 44 (quarenta e quatro) servidores para participarem da IV Semana Norte-Riograndense de Psicologia, no período de 31.082005 á 03.09.2005, no CCET-UFRN
Valor Total R$ 1.640,00 (hum mil, seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento: 33.90.39
Fonte: 126
Reconhecimento: Mariza Sandra de Souza Araújo Secretária Adjunta
Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes Secretária Municipal de Saúde

---

Extrato de Contrato
Contrato: 15/05
Processo nº: 001458/05
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda
Objeto: Execução de ações de saúde ambulatoriais, integrante da rede Municipal de saúde, localizada no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Vigência: 01.09.2005 à 31.08.2006
Valor Mensal Estimado: R$ 9.098,50 (nove mil, noventa e oito reais e cinqüenta centavos)
Valor Total Estimativo: R$ 109.182,00 (cento e nove mil, cento e oitenta e dois reais)
Dotação Orçamentária
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Base Legal: Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93, Art. 6º , 196º e 199º, da Constituição Federal.
Assinatura: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
Maria Auxiliadora Carvalho da Rocha - Contratada

Extrato de Contrato
Contrato: 18/05
Processo nº: 001454/05
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CLINICA DE OLHOS SANTO ANDRÉ LTDA
Objeto: Execução de ações de saúde ambulatoriais, integrante da rede Municipal de saúde, localizada no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Vigência: 01.09.2005 à 31.08.2006
Valor Mensal Estimado: R$ 11.809,00 (onze mil, oitocentos e nove reais)
Valor Total Estimativo: R$ 141.708,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oito reais)
Dotação Orçamentária
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Base Legal: Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93, Art. 6º , 196º e 199º, da Constituição Federal.
Assinatura: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
Maria Edi Elias de Farias - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADORA MUNICIPAL: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA
PAUTA DE JULGAMENTO
TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 26 e 28 de setembro de 2005, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:
Dia 26
Processo nº: 2003.019740-0 - SEMUT - Recorrente: Archeng Projetos e Execuções Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 027/2004 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Caroline Ferreira de Oliveira.
Processo nº: 2004.008116-2 - SEMUT - Recorrente: Maria das Dores Silva de Macedo Rocha - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 277/2004 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Wlademir Soares Capistrano.
Processo nº: 2002.002179-2 - SEMUT - Recorrente: Educandário Infantil - ME - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 139/2005 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.
Processo nº: 2004.018072-1 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centro Federal de Educação Tecnológica do RN - CEFET - Recurso nº 165/2005 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo.
Dia 28
Processo nº: 2004.007505-7 - SEMUT - Recorrente: Auto Ônibus Santa Maria Transportes e Turismo Ltda. - Advogado: Jorge Alberto Péres Ribeiro - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 274/2004 - TATM - Voluntário. - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco.
Processo nº: 2003.008710-9 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Kairo Assis Costa Martim - Recurso nº 202/2005 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.
Processo nº: 2005.007695-1 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Luciano Teixeira da Silva - Recurso nº 209/2005 - TATM - Ex Ofício - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.
Processo nº: 2002.005277-9 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Adriana Shirley de Freitas Caldas - Recurso nº 214/2005 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.
Resenha da Sessão do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais do dia 19 de setembro de 2005.
Processo nº: 2005.011818-2 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal.
Recorrido : Janaína Cristiana de Oliveira Crispim Freitas
Recurso nº: 210/2005 - TATM - Ex Ofício
Relatora : Conselheira Marineide Morais Pacheco.
Acórdão nº 193/2005 - TATM - Ementa: Tributário. Restituição do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN pessoa física. Pagamento indevido em virtude do cancelamento do lançamento dos exercícios 2002 e 2003, por decisão do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM. Procedência do pedido. Recurso ex-ofício conhecido e não provido. Decisão de primeira instância mantida. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos,

acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, para restituir à Janaína Cristiana de Oliveira Crispim Freitas, a quantia de R$ 589,07 (quinhentos e oitenta e nove reais e sete centavos), observando-se, no ato da restituição, o disposto nos artigos 150, § único e artigo 181, inciso I, ambos da Lei nº 3.882/89.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo em Natal(RN), 19 de setembro de 2005.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 19 de setembro de 2005.
Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL
O JOSÉ ARAKEH CARVALLARIM, CPF: 095.023.604-78, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 15/09/2005, através do Processo Nº 23077.036773/2005-59, o licenciamento ambiental para funcionamento de um centro comercial composto por oito lojas tipo galpão localizada na Rua Cidade do Sol Pitimbu, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR ROGÉRIO MARINHO
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO NETO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ALUISIO MACHADO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDSON SIQUEIRA
2º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDIVAN MARTINS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR AQUINO NETO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO

LEI PROMULGADA Nº 0236/2005
Dispõe sobre a manutenção do Art. 3º, da Lei nº. 5.655, de 17 de junho de 2005, que "Modifica a Lei nº. 4.741, de 13 de fevereiro de 1996 e dá outras providências".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 6º, do Artigo 43, da Lei Orgânica do Município do Natal, PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica mantido o Art. 3º, da Lei nº. 5.655, de 17 de junho de 2005, que "Modifica a Lei nº. 4.741, de 13 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Gratificação de Plantão e dá outras providências", conforme especifica:
"Art. 3° O artigo 4° da Lei n° 4.741, de 13 de fevereiro de 1996, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 4° - A Gratificação de Plantão será paga proporcionalmente ao número de plantões efetivamente cumpridos, observado o limite mínimo previsto no artigo 2° desta Lei, não sendo devida nas hipóteses que afastam o servidor do efetivo desempenho do serviço em regime de plantão, exceto nos casos de férias, licença à gestante e/ou licença para tratamento de saúde, e/ou licença prêmio por assiduidade."
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 15 de setembro de 2005.
Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

LEI PROMULGADA Nº. 0235/2005
Dispõe sobre a manutenção das Emendas apostas à Lei n 5661, de 27 de julho de 2005, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 e dá outras providências".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 6º, do Artigo 43, da Lei Orgânica do Município do Natal, PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam mantidas as Emendas nºs 001, 002 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022 e 023/2005, apostas a Lei nº. 5.661, de 27 de julho de 2005, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009", conforme seguem anexas.
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 15 de setembro de 2005.
Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

EMENDA ATIVIDA Nº. 001/05
FICA ACRESCIDO AO ANEXO II DO PROGRAMA PLURIANUAL LISTAGEM DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃOS, INDICANDO O OBJETIVO, O PÚBLICO ALVO, O VALOR DAS AÇÕES E METAS PARA PERÍODO, AS SEGUINTES AÇÕES:
Programa: CIDADE SEGURA
Órgão: GUARDA MUNICIPAL
Ação: Cursos de idiomas (inglês, espanhol, francês) em nível básico, aos guardas municipais.
Objetivo: Propiciar uma maior qualidade no atendimento dos turistas estrangeiros, no Município do Natal, principalmente agindo como auxílio a informações necessárias ao bem estar dos visitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006 2009
PROGRAMA 01 CIDADE SEGURA
Público Alvo: Turistas Estrangeiros
Justificativa: Propiciar qualidade e maior conforto ao Turista Estrangeiro, tão carente de informação em seu idioma natal.
Consolidação dos valores da ação (em R$ 1.000,00)

AÇÃO	ABRANGÊNCIA	PRODUTO	UNID.	QUANT.
GUARDA MUNICIPAL	MUNICÍPIO	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	1	8

Recursos	Municipal	Estadual	Op. de Crédito	Federal	Parceria	TOTAL
	1600	0	0	0	0	1600

EMENDA ATIVIDA Nº 002/05
FICA ACRESCIDO AO ANEXO II DO PROGRAMA PLURIANUAL LISTAGEM DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃOS, INDICANDO O OBJETIVO, O PÚBLICO ALVO, O VALOR DAS AÇÕES E METAS PARA PERÍODO, AS SEGUINTES AÇÕES:
Programa: VIDA SAUDÁVEL
Órgão:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS
Ação: Implantação de um Centro de Tratamento e Recuperação destinado a dependentes químicos.
Objetivo: Desenvolver e implementar programas de tratamento médico, psicológico e assistencial a dependentes químicos, com acompanhamento de profissionais capacitados visando promover a ressocialização sadia do paciente à comunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009
PROGRAMA 01 VIDA SAUDÁVEL
Público Alvo: Pessoas Portadoras de Dependência Química
Justificativa: Cuidar com mais preparo e capacitação desses indivíduos dependentes de substância química (álcool, drogas, etc.) para que os mesmos possam conviver harmônica e saudavelmente no seio da nossa sociedade, promovendo a sua ressocialização.
Consolidação dos valores da ação (em R$ 1.000,00)

AÇÃO	ABRANGÊNCIA	PRODUTO	UNID. QUANT.
SMS SEMTAS	MUNICÍPIO	TRATAMENTO MÉDICO PSICOSOCIAL	PACIENTES BENEFICIADOS 1

Recursos	Municipal	Estadual	Op. de Crédito	Federal	Parceria	TOTAL
	2000	0	0	3000	0	5000

EMENDA ATIVIDA Nº 003/05
FICA ACRESCIDO AO ANEXO II DO PROGRAMA PLURIANUAL, AS SEGUINTES AÇÕES:
Programa: EDUCAÇÃO CIDADÃ
Órgão:S.M.E
Ação: Implantação de escola especializada em educação a crianças especiais.
Objetivo: Propiciar um atendimento especializado, com profissionais capacitados exclusivamente ao atendimento e ensino a crianças e adolescentes com Síndromes de Down e/ou Correlatas

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009
PROGRAMA 01 EDUCAÇÃO CIDADÃ
Público Alvo: Crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, como Síndrome de Down, má-formação cerebrais congênitas e/ou correlatas que necessitem de acompanhamento e ensino diferenciado.
Justificativa: Propiciar um atendimento especializado, com profissionais capacitados exclusivamente ao atendimento e ensino a crianças e adolescentes com Síndrome de Down e/ou correlatas.
Consolidação dos valores da ação (em R$ 1.000,00)

AÇÃO	ABRANGÊNCIA	PRODUTO	UNID.	QUANT.
SME	MUNICÍPIO	ESCOLA IMPLANTADA	ESCOLA	1

Recursos	Municipal	Estadual	Op. de Crédito	Federal	Parceria	TOTAL
	250	0	0	100	0	350

EMENDA ATIVIDA Nº 004/05
FICA ACRESCIDO AO ANEXO II DO PROGRAMA PLURIANUAL LISTAGEM DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃOS, INDICANDO O OBJETIVO, O PÚBLICO ALVO, O VALOR DAS AÇÕES E METAS PARA PERÍODO, AS SEGUINTES AÇÕES:
Programa: EDUCAÇÃO CIDADÃ
Órgão: S.M.E.
Ação: Programa da gratuidade das carteiras de identificação estudantil
Objetivo: Propiciar ao aluno mais carente da rede pública de ensino na nossa capital a obtenção da sua idoneidade estudantil de forma gratuita, sendo a confecção e distribuição das mesmas responsabilidades única da Prefeitura Municipal do Natal.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006- 2009
PROGRAMA 01 EDUCAÇÃO CIDADÃ
Público Alvo: Alunos de Ensino Fundamental e Médio das escolas da Rede Pública Municipal da Cidade do Natal
Justificativa: Garantir a todos os alunos da rede pública regularmente matriculados e freqüentando seus estabelecimentos escolares o acesso à obtenção das carteiras estudantis de forma gratuita
Consolidação dos valores da ação (em R$ 1.000,00)

AÇÃO	ABRANGÊNCIA	PRODUTO	UNID.	QUANT.
S.M.E.	MUNICÍPIO	CARTEIRAS DE ESTUDANTES GRATUITAS	ESCOLA	80.000

Recursos	Municipal	Estadual	Op. de Crédito	Federal	Parceria	TOTAL
	400	0	0	0	0	400

EMENDA ATIVIDA Nº 005/05
FICA ACRESCIDO AO ANEXO II DO PROGRAMA PLURIANUAL LISTAGEM DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃOS, INDICANDO O OBJETIVO, O PÚBLICO ALVO, O VALOR DAS AÇÕES E METAS PARA PERÍODO, AS SEGUINTES AÇÕES:
Programa: EDUCAÇÃO CIDADÃ
Órgão: S.M.E.
Ação: Programa da gratuidade das carteiras de identificação estudantil
Objetivo: Propiciar ao aluno mais carente da rede pública de ensino na nossa capital a obtenção da sua idoneidade estudantil de forma gratuita, sendo a confecção e distribuição das mesmas responsabilidades única da Prefeitura Municipal do Natal.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009
PROGRAMA 01 EDUCAÇÃO CIDADÃ
Público Alvo: Alunos de Ensino Fundamental e Médio das Escolas da Rede Pública Municipal da Cidade do Natal
Justificativa Garantir a todos os alunos da rede pública regularmente matriculados e freqüentando seus estabelecimentos escolares o acesso à obtenção das carteiras estudantis de forma gratuita
Consolidação dos valores da ação (em R$ 1.000,00)

AÇÃO	ABRANGÊNCIA	PRODUTO	UNID.	QUANT.
S.M.E.	MUNICÍPIO	CARTEIRAS DE ESTUDANTES GRATUITAS	ESCOLA	160.000

Recursos	Municipal	Estadual	Op. de Crédito	Federal	Parceria	TOTAL
	800	0	0	0	0	800

EMENDA ATIVIDA Nº 006/05
FICA ACRESCIDO AO ANEXO II DO PROGRAMA PLURIANUAL LISTAGEM DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃOS, INDICANDO O OBJETIVO, O PÚBLICO ALVO, O VALOR DAS AÇÕES E METAS PARA PERÍODO, AS SEGUINTES AÇÕES:
Programa: VIDA SAUDÁVEL
Ação: Construção de um Complexo Poli-Esportivo no Loteamento José Sarney, Conj. Santarém, orçada em R$ 1.150,00 (Um Milhão e Cento e Cinqüenta Mil Reais).
Objetivo: Garantir a comunidade um local apropriado para a prática de diversas modalidades esportivas.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009
PROGRAMA 01 VIDA SAUDÁVEL
Público Alvo: População do Município
Justificativa: Elevar a qualidade de vida da população através do esporte e lazer.
Consolidação dos valores da ação (em R$ 1.000,00)

AÇÃO	ABRANGÊNCIA	PRODUTO	UNID.	QUANT.
SEL – CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLI-ESPORTIVO	MUNICÍPIO	ACESSO AO ESPORTE	COMPLEXO	1

Recursos	Municipal	Estadual	Op. de Crédito	Federal	Parceria	TOTAL
	1.150	0	0	0	0	1.150

EMENDA ATIVIDA Nº 007/05
FICA ACRESCIDO AO ANEXO II DO PROGRAMA PLURIANUAL LISTAGEM DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃOS, INDICANDO O OBJETIVO, O PÚBLICO ALVO, O VALOR DAS AÇÕES E METAS PARA PERÍODO, AS SEGUINTES AÇÕES:
Programa: CIDADE SANEADA
Ação: Manutenção da Lagoa de Infiltração/Capacitação do Bairro do Jiqui/Pirangi, orçada em R$ 1.380.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Oitenta Mil Reais).
Objetivo: Escavação para ampliação/recuperação da capacidade de acumulação da Lagoa de Capacitação/Infiltração existente.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006- 2009
PROGRAMA 01 CIDADE SANEADA
Público Alvo: População do Município
Justificativa: Reduzir o descompasso entre o processo de urbanização e a oferta dos serviços de infra-estrutura de saneamento ambiental.
Consolidação dos valores da ação (em R$ 1.000,00)

AÇÃO	ABRANGÊNCIA	PRODUTO	UNID.	QUANT.
SEMOV – MANUTENÇÃO DE LAGOA DE INFILTRAÇÃO/CAPACITAÇÃO	MUNICÍPIO	LAGOA MANTIDA	M 3	82.000

Recursos	Municipal	Estadual	Op. de Crédito	Federal	Parceria	TOTAL
	1.380	0	0	0	0	1.380

EMENDA ATIVIDA Nº 008/05
FICA ACRESCIDO AO ANEXO II DO PROGRAMA PLURIANUAL LISTAGEM DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃOS, INDICANDO O OBJETIVO, O PÚBLICO ALVO, O VALOR DAS AÇÕES E METAS PARA PERÍODO, AS SEGUINTES AÇÕES:
Programa: EDUCAÇÃO CIDADÃ
Ação:Construção de um prédio adequado ao funcionamento da Escola Municipal Ivonete Maciel, orçada em R$ 1.510.000,00
Objetivo: Atender à demanda de 600 alunos, em idade entre 5 e 14 anos preferencialmente de famílias de baixa renda, moradores do Bairro de Nova Cidade e comunidades adjacentes, oferecendo um espaço físico de melhor qualidade, haja vista que, a citada escola hoje funciona precariamente, em uma residência alugada, localizada à Travessa dos Potiguares, nº 17.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009
PROGRAMA 01 EDUCAÇÃO CIDADÃ
Público Alvo: População Usuária da Rede Municipal de Ensino
Justificativa: Necessidade de atendimento à crescente população escolarizável do Município, atendendo para a elevação da qualidade do ensino como forma de contribuir efetivamente para formação da cidadania.
Consolidação dos valores da ação (em R$ 1.000,00)

AÇÃO	ABRANGÊNCIA	PRODUTO	UNID.	QUANT.
S.M.E. - CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ESCOLAR	MUNICÍPIO	ESCOLA BENEFICIADA	ESCOLA	01

Recursos	Municipal	Estadual	Op. de Crédito	Federal	Parceria	TOTAL
	1.510	0	0	0	0	1.510

EMENDA ATIVIDA Nº 009/05
FICA ACRESCIDO AO ANEXO II DO PROGRAMA PLURIANUAL LISTAGEM DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃOS, INDICANDO O OBJETIVO, O PÚBLICO ALVO, O VALOR DAS AÇÕES E METAS PARA PERÍODO, AS SEGUINTES AÇÕES:
Programa: CIDADE SANEADA
Ação: Drenagem e pavimentação da Rua Minas Novas, no Bairro de Neópolis, orçada em R$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais)
Objetivo: Implantação de sistema de drenagem e pavimentação da Rua Minas Novas, no Bairro de Neópolis, Natal/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009
PROGRAMA 01 CIDADE SANEADA
Público Alvo: População do Município
Justificativa: Reduzir o descompasso entre o processo de urbanização e a oferta dos serviços de infra-estrutra de saneamento ambiental.
Consolidação dos valores da ação (em R$ 1.000,00)

AÇÃO	ABRANGÊNCIA	PRODUTO	UNID.	QUANT.
SEMOV – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	MUNICÍPIO	URBANIZAÇÃO	1	1

Recursos	Municipal	Estadual	Op. de Crédito	Federal	Parceria	TOTAL
	1.600	0	0	0	0	1.600

EMENDA ATIVIDA Nº 010/05
FICA ACRESCIDO AO ANEXO II DO PROGRAMA PLURIANUAL LISTAGEM DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃOS, INDICANDO O OBJETIVO, O PÚBLICO ALVO, O VALOR DAS AÇÕES E METAS PARA PERÍODO, AS SEGUINTES AÇÕES:
Programa: DESENHO DA CIDADE
Ação: Regularização Fundiária da (África) Redinha, orçada em R$ 2.380.000,00 (Dois Milhões e Oitenta Mil Reais)
Objetivo: Promover projetos e ações complementares de urbanização, visando possibilitar a regularização fundiária da África - Redinha

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009
PROGRAMA 01 DESENHO DA CIDADE
Público Alvo: População do Município
Justificativa: Garantir um uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado do espaço urbano do Município
Consolidação dos valores da ação (em R$ 1.000,00)

AÇÃO	ABRANGÊNCIA	PRODUTO	UNID.	QUANT.
SEMURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANIZAÇÃO	MUNICÍPIO	REGULARIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO REALIZADA	BAIRRO	01

Recursos	Municipal	Estadual	Op. de Crédito	Federal	Parceria	TOTAL
	2.380	0	0	0	0	2.380

EMENDA ATIVIDA Nº 011/05
FICA ACRESCIDO AO ANEXO II DO PROGRAMA PLURIANUAL LISTAGEM DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃOS, INDICANDO O OBJETIVO, O PÚBLICO ALVO, O VALOR DAS AÇÕES E METAS PARA PERÍODO, AS SEGUINTES AÇÕES:
Programa: CIDADE SANEADA
Ação: Drenagem e pavimentação da Avenida Votuporanga, no Conjunto Santarém, orçada em R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais)
Objetivo: Implantação e pavimentação da Avenida Votuporanga, no Conjunto Santarém, Natal/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009

PROGRAMA 01 CIDADE SANEADA
Público Alvo: População do Município
Justificativa: Reduzir o descompasso entre o processo de urbanização e a oferta dos serviços de infra-estrutura de saneamento ambiental.
Consolidação dos valores da ação (em R$ 1.000,00)

AÇÃO	ABRANGÊNCIA	PRODUTO	UNID.	QUANT.
SEMOV - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	MUNICÍPIO	URBANIZAÇÃO	01	010

Recursos	Municipal	Estadual	Op. de Crédito	Federal	Parceria	TOTAL
	1.600	0	0	0	0	1.600

EMENDA ATIVIDA Nº 012/05
FICA ACRESCIDO AO ANEXO II DO PROGRAMA PLURIANUAL LISTAGEM DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃOS, INDICANDO O OBJETIVO, O PÚBLICO ALVO, O VALOR DAS AÇÕES E METAS PARA PERÍODO, AS SEGUINTES AÇÕES:
Programa: CIDADE SANEADA
Ação: Manutenção da Lagoa de Infiltração/Capacitação do Loteamento José Sarney, Conjunto Santarém, orçada em R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)
Objetivo: Escavação para ampliação/recuperação da capacidade de acumulação da Lagoa de Capacitação/Infiltração existente.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006 2009
PROGRAMA 01 CIDADE SANEADA
Público Alvo: População do Município
Justificativa: Reduzir o descompasso entre o processo de urbanização e a oferta dos serviços de infra-estrutura de saneamento ambiental.
Consolidação dos valores da ação (em R$ 1.000,00)

AÇÃO	ABRANGÊNCIA	PRODUTO	UNID.	QUANT.
SEMOV - MANUTENÇÃO DE LAGOA DE INFILTRAÇÃO/ CAPACITAÇÃO	MUNICÍPIO	LAGOA MANTIDA URBANIZAÇÃO REALIZADA	M 3	95.000

Recursos	Municipal	Estadual	Op. de Crédito	Federal	Parceria	TOTAL
	1.500	0	0	0	0	1.500

EMENDA ATIVIDA Nº 013/05
FICA ACRESCIDO AO PROGRAMA DESENHO DA CIDADE, AÇÃO CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE VELÓRIOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DA NOSSA CIDADE.
Ao Programa Desenho da Cidade, constante do anexo II, do § 1º, do Art. 1º do Projeto de Lei, que dispões sobre o Plano Plurianual 2006/2009, acrescenta-se a seguinte ação:
"ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SEMSUR"
PROGRAMA: DESENHO DA CIDADE
AÇÃO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE VELÓRIOS NOS CEMIOTÉRIOS PÚBLICOS
OBJETIVO: Construir e Reformar Centros de Velórios nos Cemitérios Públicos, com a finalidade de atender a população que necessite desses Centros de Velórios.

EMENDA ATIVIDA Nº 014/05
FICA ACRESCIDO AO PROGRAMA CRESCENDO COM CIDADANIA, AÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA NOSSA CIDADE.
Ao Programa Crescendo com Cidadania, constante do anexo II, do § 1º, do Art. 1º do Projeto de Lei, que dispões sobre o Plano Plurianual 2006/2009, acrescenta-se a seguinte ação:
"ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS"
PROGRAMA: CRESCENDO COM CIDADANIA
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
OBJETIVO: Implantar nas Escolas Públicas Municipais Gabinete Odontológicos, com a finalidade de atender as crianças matriculadas na rede municipal de educação e desta forma contribuir com o desenvolvimento saudável das crianças assistidas.

EMENDA ATIVIDA Nº 015/05
FICA ACRESCIDO AO PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE, AÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DA NOSSA CIDADE.
Ao Programa Gestão Democrática da Cidade, constante do anexo II, do § 1º, do Art. 1º do Projeto de Lei, que dispões sobre o Plano Plurianual 2006/2009, acrescenta-se a seguinte ação:
"ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - SMDC"
PROGRAMA: GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE
AÇÃO: APOIO AOS CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.
OBJETIVO: Apoiar os Conselho e Associações Comunitárias no desempenho de suas atividades.

EMENDA ATIVIDA Nº 016/05
FICA ASCRESCIDO AO PROGRAMA MOBILIDADE URBANA, AÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS NAS PARADAS DE ÔNIBUS E ALTERNATIVOS CONTENDO O TRECHO E O HORÁRIO DAS LINHAS.
Ao Programa Mobilidade Urbana, constante do anexo II, do § 1º, do Art. 1º do Projeto de Lei, que dispões sobre o Plano Plurianual 2006/2009, acrescenta-se a seguinte ação:
"ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO - STU"
PROGRAMA: MOBILIDADE URBANA
AÇÃO: INSTALAÇÃO DE PLACAS NAS PARADAS DE ÔNIBUS E ALTERNATIVOS CONTENDO O TRECHO E O HORÁRIO DAS LINHAS
OBJETIVO: Instalar nas paradas de ônibus e alternativos placas contendo o trecho e o horário das linhas que trafegam nas respectivas paradas. Desta forma, contribuindo para a melhoria do serviço de transporte público para usuários; bem como, facilitando o deslocamento dos turistas que visitarem nossa Cidade e necessitarem deste serviço.

EMENDA ATIVIDA Nº 017/05
EMENDA AO PROJETO VIDA SAUDÁVEL
Acrescenta-se ao Anexo I constante da linha C do § 1º do Projeto de Lei, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006/2009, uma Emenda Aditiva ao Programa Vida Saudável do Eixo de Desenvolvimento Humano e Cidadania.
Adiciona-se mais um plano de ação denominado "Programa de Apoio aos Dependentes Químicos".
Objetivo: Tratar os dependentes químicos em um local em que os mesmos possam ficam internos para desintoxicação e tratamento. È necessário fornecer apoio às famílias, conscientização dos pacientes e inserção social dos mesmos.

EMENDA ATIVIDA Nº 018/05
EMENDA A AÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE SEXUALMENTE TRNASMISSÍVEIS DST E AIDS
Acrescenta-se ao Anexo I constante da linha C do § 1º do Projeto de Lei, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006/2009, uma Emenda Aditiva a Ação "Programa Municipal de Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis DST e AIDS", presente no Programa Vida Saudável do Eixo de Desenvolvimento Humano e Cidadania.
Objetivo: Promover informações aos cidadãos de como se prevenir das DST e AIDS, bem como o controle de natalidade.

EMENDA ATIVIDA Nº 019/05
EMENDA A AÇÃO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NATAL
Acrescenta-se ao Anexo I constante da linha C do § 1º do Projeto de Lei, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006/2009, uma Emenda Aditiva a Ação "Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis de Natal", contido no Programa Cidade Saneada do Eixo Desenvolvimento Sócio-Espacial.
Objetivo: Promover informações aa sociedade sobre a importância da coleta eletiva tanto para geração de emprego e renda, como para manutenção do equilíbrio ecológico.

EMENDA ATIVIDA Nº 020/05
EMENDA A AÇÃO PROGRAMA CIDADE SEGURA
Acrescenta-se ao Anexo I constante da linha C do § 1º do Projeto de Lei, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006/2009, uma Emenda Aditiva a Ação "Enfrentando a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes", inserindo no Programa Cidade Segura do Eixo de Desenvolvimento Humano e Cidadania".
Retifica-se o título para: Enfrentando a Violência Sexual Contra Crianças. Adolescentes e Mulheres.
Com a alteração do título o corpo do texto muda para: Construir, em um processo coletivo, a garantia dos direitos fundamentais às crianças, aos adolescentes, as mulheres e as suas famílias, vítimas de abuso e violência sexual, a fim de fortalecer sua auto-estima e restabelecer o direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas.

EMENDA ATIVIDA Nº 021/05
Altera a redação dos itens Projeto do Plano Plurianual 2006/2009, a seguir indicados, que passam a ter a seguinte redação:
Na Tabela 6 Síntese das Ações Propostas por Ordem Decrescente em função do Valor dos Recursos Municipais.
Onde se lê: "Implem. e Expansão da Rede de Atenção à Saúde";
Leia-se: "Implem. e Expansão da Rede de Atenção à Saúde e Construção da Maternidade da Zona Norte".
Na Tabela 8 Ações segundo os programas
Onde se lê: "Implem.e Expansão da Rede de Atenção à Saúde";
Leia-se: "Implem. e Expansão da Rede de Atenção à Saúde e Construção da Maternidade da Zona Norte".
No Programa Vida Saudável
Onde se lê: "Implementação e Expansão da Rede de Atenção à Saúde;
Leia-se: "Implementação e Expansão da Rede de Atenção à Saúde e Construção da Maternidade da Zona Norte".

EMENDA ATIVIDA Nº 022/05
FICA ASCRESCIDA AO ANEXO II, DO PROJETO DE PLANO PLURIANUAL 2006/2009, A AÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO NO BAIRRO DE FELIPE CAMARÃO.
"ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SEL"
PROGRAMA: Edificação de Ginásio Esportivo
AÇÃO: Construção de Ginásio Esportivo no Bairro Felipe Camarão.
JUSTIFICATIVA: Cumpre aos municípios dotar seus bairros de infra-estrutura básica, a fim de possibilitar melhor qualidade de vida aos cidadãos do bairro e todos os que transitam naquele bairro. A Construção de um ginásio esportivo em Felipe Camarão conduzirá à prática esportiva trazendo lazer e educação cidadã a população ali residente. O desenvolvimento do esporte conduz o jovem a uma vida sadia e livre de más influências, formando um cidadão íntegro.
Produto: Cidadãos beneficiados
Unidade: Pessoa
Quantidade: 70.000

EMENDA ATIVIDA Nº. 023/05
FICA ASCRESCIDA AO ANEXO II, DO PROJETO DE PLANO PLURIANUAL 2006/2009, A AÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO DE FELIPE CAMARÃO.
"ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SEMOV"
PROGRAMA: Pavimentação das Vias Públicas
AÇÃO: Pavimentação das vias públicas do Bairro de Felipe Camarão
JUSTIFICATIVA: Cumpre aos municípios dotar seus bairros de infra-estrutura básica, a fim de possibilitar melhor qualidade de vida aos cidadãos do bairro e todos os que transitam naquele bairro. A pavimentação de vias públicas, sem dúvida, é uma das primeiras obras de estrutura que a partir de sua implementação facilita o desenvolvimento de qualidade de vida do bairro e a recorrência de outros serviços, tais como, de transporte, de coleta de lixo, de segurança e de saúde pública.
Produto: Cidadãos beneficiados
Unidade: Pessoa
Quantidade: 70.000

LEI PROMULGADA Nº 0234/2005

Dispõe sobre a manutenção do Inciso III, Art. 25 e do Parágrafo Único ao Art. 35, da Lei nº. 5.662, de 27 de julho de 2005, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2006 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 6º, do Artigo 43, da Lei Orgânica do Município do Natal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam mantidos o Inciso III, do Art. 25 e o Parágrafo Único do Art. 35, da Lei nº. 5.662, de 27 de julho de 2005, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2006 e dá outras providências", conforme discrimina:

"Art. 25 -.....

I - .....;

II - .....;

III Na manutenção do Poder Legislativo as receitas previstas na Emenda Constitucional nº. 025/2000 e as acrescidas das demais receitas oriundas das jurisprudências dos tribunais de contas estaduais."

"Art. 35 -.....

Parágrafo Único O Poder Executivo Municipal na forma do Art. 37, X, da Constituição Federal, concederá reajuste salarial anual aos servidores públicos municipais no limite do aumento das receitas próprias municipais, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº. 101/2000."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de setembro de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

BANCA DO TIO PATINHAS
Calçada da Loja Insinuante
Cidade Alta – Fone (84) 3222.0760

BANCA DO MIGUEL
Calçada do Ed. Barão do Rio Branco
Cidade Alta – Fone (84) 3211.0449

HIPER BANCA
Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Lagoa Nova – Fone (84) 3213.1697

BANCA CCAB - SUL
Av. Engenheiro Roberto Freire
C. Jardim – Fone (84) 3207.2277

BANCA CIDADE DO SOL
Av. Afonso Pena
Tirol – Fone (84) 3202.4484

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo da Costa Júnior
PRESIDENTE

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 3232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br